



**CONTRATO Nº 004/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina**, pessoa jurídica de privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, centro, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, e de outro lado a Escritório Fey Probst & Brustolin Advocacia, CNPJ 12.144.848/0001-45, representada pelo seu Diretor e sócio **EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN**, brasileiro, palestrante, inscrito no CPF nº 035.913.489-02, residente e domiciliado na Rua Emilio Blum, 131, Ed. Hontei Office Buiding, Torre B, Sala 804, Centro, Município de Florianópolis, SC, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**  
**Cláusula primeira.**

Curso presencial de capacitação jurídica sobre a licitação na modalidade pregão sob o regime jurídico da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal n. 14.133/2021.

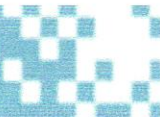
**II. OBJETIVOS DO CURSO**

Capacitar os agentes públicos municipais sobre os aspectos jurídicos para realização de licitação na modalidade pregão na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal n. 14.133/21.

**2. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**Clausula segunda**

Transição entre o regime da Lei n. 8.666/93 e da nova lei de licitações • Planejamento da licitação pública e escolha da modalidade; • Cabimento da modalidade pregão; • Classificação de bens e serviços especiais; • Estudo técnico preliminar ETP e termo de referência TR • Publicação do aviso da licitação e divulgação do edital; • Impugnação ao edital; • Recebimento da documentação (propostas e habilitação). • Abertura e análise inicial das propostas de preços; • Modalidades de disputa; • Direito de preferência para

Assinado de  
forma digital por  
IVAN JOSÉ  
CANCI:625  
83590944  
Dados:  
2022.01.25  
09:38:22 -05'00'



ME/EPPs; • Negociação; • Habilitação; • Saneamento de defeitos; • Amostra ou prova de conceito; • Recursos administrativos. • Adjudicação; • Homologação. • Sistema de registro de preços SRP; • Ata de Registro de Preços; • Prazo de validade da ata; • Reajuste de preços no SRP; • Aditivo quantitativo à Ata de Registro de Preços; • Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona); • Contratos administrativos decorrentes do SRP.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Cláusula terceira.

Apresentação oral do conteúdo programático pelo ministrante do curso, com auxílio de apresentação visual, incitando o debate entre os participantes, com uma carga horária de 12 horas, distribuídas em um dia e meio, sendo dias 7 e 8 de março de 2022, a serem realizados no auditório do CETRESMO/EPAGRI, localizado na Linha Cruzinhas Município de São Miguel do Oeste -SC.

### 4. CLÁUSULA TERECEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### Clausula quarta.

A **CONTRATADA** se compromete em disponibilizar o Edinando Brustolin com formação de nível superior, com conhecimento técnico compatível com o tema a ser ministrado.

A **CONTRATANTE** se compromete em confeccionar os Certificados de Participação aos participantes do curso, com base nos nomes fornecidos pela **CONTRATANTE**, desde que os mesmos atinjam uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade, comprovadas por lista de presença ou outro instrumento de controle equivalente.

A **CONTRATANTE** se compromete em realizar a impressão das apostilas do curso, com base nos arquivos digitais enviados pela **CONTRATADA**, disponibilizando-as aos participantes no início do evento.

A **CONTRATANTE** se compromete em disponibilizar espaço físico e recursos pedagógicos para a realização do evento para um bom ambiente de aprendizado.

IVAN JOSE

CANCI:6258359

0944

Assinado de forma digital  
por IVAN JOSE  
CANCI:62583590944  
Dados: 2022.01.25 09:38:36  
-03'00'



## 5. PREÇO

### Clausula quinta.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de honorários de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, despesas com deslocamento do palestrante de Chapeco a São Miguel do Oeste e de São Miguel do Oeste a Chapeco bem como as despesas de estadias e alimentação.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

### Clausula sexta.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação do documento fiscal contendo o detalhamento da prestação dos serviços.

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

### Clausula sétima.

A vigência deste contrato ficará restrita ao cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento, especialmente quanto a execução do objeto contratado e o respectivo pagamento devido, restando extinto após o cumprimento total das obrigações aqui assumidas.

## 8. DAS PENALIDADES

### Clausula oitava.

Ressalvados os motivos de força-maior devidamente comprovados, é estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, pela rescisão sem justo motivo por parte da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**. É estabelecida multa de 1% (um por cento) ao dia do valor global do contrato por descumprimento do prazo definido.

## 9. DO FORO

### Clausula nona.

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel D'Oeste/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

IVAN JOSE  
CANCELO  
944

Assinado de forma digital  
por IVAN JOSE  
CANCI:62583590  
Dados: 2022.01.25 09:39:22  
-03'00



## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### Clausula décima.

10.1. O conteúdo programático pode sofrer alterações a serem propostas pela Associação de Municípios.

10.2. É vedada a reutilização, ainda que parcial, do material de apoio sem o consentimento expresso do seu autor, não havendo transferência de direitos autorais para utilização desses materiais em outras edições do curso.

10.3. O material de apoio será fornecido pelo contratado em meio eletrônico. Compete à Associação o controle de frequência dos alunos e a expedição do certificado do curso.

10.4. O faturamento do curso será feito pela Fey Probst e Brustolin Advocacia, sendo responsável pela realização do curso o sócio Edinando Luiz Brustolin.

10.5. Após a realização do curso, a Associação de Municípios deverá autorizar a emissão de documento fiscal pela sociedade de advogados, devendo o pagamento ser realizado em até 10 dias da emissão da nota fiscal.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

IVAN JOSE

CANCI:625835909

44

Assinado de forma digital por  
IVAN JOSE  
CANCI:62583590944  
Dados: 2022.01.25 09:39:33  
+03'00'



São Miguel do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

Contratada

**EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN**  
Sócio diretor da empresa e palestrante  
**CONTRATADO**


IVAN JOSE  
CANCI:62583590944

Assinado de forma digital por  
IVAN JOSE CANCI:62583590944  
Dados: 2022.01.25 09:39:47  
-03'00'

**IVAN JOSÉ CANCI**  
**PRESIDENTE DA AMEOSC**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

1. Airton Fontana  
CPF 563.391.609-30

  
2. Udinara Zanchettini  
CPF: 071.135.749-80